



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE**  
**CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

**EDITAL Nº 12 /2018**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA O APRENDER** para o primeiro semestre letivo de 2019, no Câmpus Sapucaia do Sul.

O Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, as inscrições do Processo Seletivo de 2018 para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Educação: Práticas Educativas para o Aprender, no turno noturno, em terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 22h.

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção do Câmpus Sapucaia do Sul, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 O edital será divulgado na página [www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2018](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2018)

1.3 A Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul está instalada na Av. Copacabana n<sup>o</sup> 100, bairro Piratini, no município de Sapucaia do Sul/RS; fone/fax (51) 3452-9200.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a candidatos/as que já concluíram a Educação Superior de graduação até a data da matrícula, preferencialmente professores/as da rede pública.

1.5 O Processo Seletivo será realizado por meio de: Ficha de Inscrição (anexo I), Ficha de Pontuação do Currículo (anexo II) e atividade escrita individual e presencial. A pontuação total máxima será de 100 pontos.

1.6 Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Educação: Práticas Educativas para o Aprender, turno noturno, no primeiro semestre letivo de 2019.

1.7 No ato da matrícula deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão da Educação Superior, bem como **TODOS** os demais documentos relacionados no item 2.1 e, conforme o caso, com fotocópias acompanhadas dos originais.

## **2 – PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo dos/das candidatos/as será realizado através dos seguintes documentos:

- 1- Ficha de inscrição (anexo I)
- 2- Pontuação do currículo (anexo II)
- 3- Atividade escrita individual e presencial

### 3 – INSCRIÇÕES

3.1 A ficha de inscrição deverá ser enviada, obrigatoriamente para o endereço eletrônico [poseduc@sapucaia.ifsul.edu.br](mailto:poseduc@sapucaia.ifsul.edu.br) no período de **14 a 27 de novembro de 2018**.

3.2 O envio da ficha de inscrição no prazo estipulado é de responsabilidade do/da candidato/a.

### 4 – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

4.1 O anexo II refere-se à pontuação do currículo e deverá ser preenchido pelo/a candidato/a e entregue presencialmente no dia da realização da atividade escrita. A fim de comprovar a pontuação, os documentos comprobatórios deverão ser entregues num **envelope identificado com o nome do/a candidato/a e lacrado**.

4.2 O anexo III apresenta os critérios para a pontuação do currículo.

4.3 O/A candidato/a poderá alcançar a pontuação máxima de 100 pontos, somando a pontuação do currículo com a da atividade escrita. A pontuação relativa ao currículo poderá somar o máximo de 50 pontos e a atividade escrita igualmente poderá somar até 50 pontos.

### 5 – ATIVIDADE ESCRITA

5.1 A atividade escrita será realizada presencialmente no dia **01/12/18 (sábado)** das 9h às 12h.

5.2 A atividade será individual e sem consulta a material bibliográfico e eletrônico.

5.3 A atividade escrita será uma redação com tema relacionado à educação em que o/a candidato/a analise criticamente o papel do educador na sociedade, relacionando às suas expectativas com o curso.

5.4 Para fins de avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Qualidade na produção textual: concordância, ortografia, gramática, parágrafos, pontuação.
- Articulação lógica entre ideias, autoria e argumentação.

### 6 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Em caso de igualdade no número total de pontos obtidos na soma de pontuação do currículo e da carta de intenções, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, ao/à candidato/a que tiver a maior idade.

### 7 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos nomes dos/das candidatos/as selecionados/as, em ordem alfabética, para as vagas, bem como os suplentes, em ordem de classificação será divulgada **a partir do dia 21 de dezembro de 2018, a partir das 18h** na página [www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais).

7.2 A seleção do/a candidato/a não assegura vaga no curso, até que o/a mesmo/a efetive sua matrícula junto à CORAC, conforme item 8.

## 8 – MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Sapucaia do Sul nos dias e horários a serem divulgados juntamente com a lista dos/as classificados/as.

8.2 No ato da matrícula, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) original do histórico escolar completo do curso de graduação;
- g) cópia do diploma/certificado de conclusão do curso de graduação, acompanhada do original;
- h) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

Os/As candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar também fotocópia e original da: carteira de identidade para estrangeiro/a permanente; declaração de equivalência de estudos realizados no exterior.

8.3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**8.4 O não comparecimento ou não apresentação da comprovação de conclusão do curso de graduação implicará na perda da vaga e na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.**

8.5 Na impossibilidade de apresentação dos demais documentos no ato da matrícula, esta não será efetivada, ficando facultada à Instituição oferecer prazo adicional, mediante assinatura de termo de compromisso por parte do/a candidato/a, ficando sua matrícula pendente até o fim do prazo adicional concedido.

8.6 O/A aluno/a que abandonar o curso durante o primeiro semestre letivo perderá a vaga e só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

**8.7 O/A aluno/a que tiver 100% de faltas nos primeiros 6 dias letivos consecutivos, sem justificativa legal, perderá a vaga, sendo chamado/a o próximo/a candidato/a selecionado/a.**

## 9 – SEGUNDA CHAMADA

9.1 Se houver segunda chamada, esta obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo e será divulgada na página [www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais) em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o término das matrículas da primeira chamada. Na lista de segunda chamada constará também a data e o horário para a efetivação da matrícula.

9.2 Se houver outras chamadas, estas serão feitas conforme especificado no item anterior.

9.3 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre as possíveis chamadas extras.

## **10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

10.2 A Coordenação-geral do Processo Seletivo do Câmpus Sapucaia do Sul fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Sapucaia do Sul, 12 de novembro 2018.

Mack Léo Pedroso  
Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Nome completo:</b>	
<b>Data de nascimento:</b> ____/____/____ <b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	
<b>Filiação:</b>	
Pai:	
Mãe:	
<b>Escolaridade:</b>	<b>Ano titulação:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Instituição:</b>
<b>Estado Civil:</b>	
<b>Nacionalidade:</b> ( ) Brasileira ( ) Estrangeira ( ) Naturalizado	
<b>CPF:</b>	<b>Título de Eleitor:</b>
<b>Naturalidade (UF):</b>	<b>Naturalidade (cidade):</b>
<b>RG:</b>	<b>Órgão emissor RG:</b>
<b>Data emissão da RG:</b> ____/____/____	<b>UF Emissão RG:</b>
<b>Passaporte:</b> _____ <b>Ano de chegada ao BR (se estrangeiro):</b> _____	
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>	
<b>Rua/Av.:</b>	<b>Nº:</b>
<b>Apto:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail :</b>
<b>Possui necessidade especial? ( ) SIM ( ) NÃO - Indique:</b>	

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS**  
**SAPUCAIA DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Nome completo:</b>		
Documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados ao mesmo e-mail da inscrição – Máximo 50 pontos		
<b>Descrição</b>	<b>Período/ Quantidades</b>	<b>Pontuação (FAVOR DEIXAR EM BRANCO)</b>
Experiência comprovada de docência em estabelecimento de ensino formal Público na Educação Básica.		
Experiência comprovada de docência em estabelecimento de ensino formal Privado na Educação Básica.		
Participação em projetos de ensino e extensão nos últimos cinco anos.		
Participação como ouvinte em cursos e eventos relacionados à educação, com no mínimo 100h nos últimos cinco anos.		
Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados à educação.		
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, jornadas, fóruns, encontros e similares, relacionados à educação nos últimos cinco anos.		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico sobre tema pertinente à educação nos últimos cinco anos.		
Resumo publicado em anais de congressos e encontros na área da educação nos últimos cinco anos.		
Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre nos últimos cinco anos.		

**ANEXO III**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS**  
**SAPUCAIA DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

## CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS ITENS DO CURRÍCULO

Máximo de 50 pontos

Máximo - 50 pontos		
Descrição	Período	Pontuação
Experiência comprovada de docência em estabelecimento de ensino formal Público na Educação Básica.	Ano	02 pontos por ano de efetivo exercício, num máximo de 20 pontos.
Experiência comprovada de docência em estabelecimento de ensino formal Privado na Educação Básica.	Ano	01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 20 pontos.
Participação em projetos de ensino e extensão nos últimos cinco anos.	Certificado	01 ponto por projeto, num máximo de 5 pontos.
Participação como ouvinte em cursos e eventos relacionados à educação, com no mínimo 100h nos últimos cinco anos.	Certificado	01 ponto por certificado, num máximo de 10 pontos.
Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados à educação nos últimos cinco anos.	Certificado	01 ponto por certificado, num máximo de 5 pontos.
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, jornadas, fóruns, encontros e similares, relacionados à educação nos últimos cinco anos.	Certificado	01 ponto por certificado, num máximo de 3 pontos.
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico sobre tema pertinente à educação nos últimos cinco anos.	Cópia das páginas de cada livro, revista ou periódico constando o capítulo ou artigo publicado	01 ponto por livro, capítulo ou artigo publicado, num máximo de 2 pontos.
Resumo publicado em anais de congressos e encontros na área da educação nos últimos cinco anos.	Certificado	01 ponto por resumo, até o máximo de 3 pontos.
Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre nos últimos cinco anos.	Atestado	01 ponto por concurso, até o máximo de 2 pontos.